Cadernos de Formação

Participação Social e Direitos Humanos

Conheça todos os títulos dos Cadernos de Formação

Direitos Humanos e Cidadania
Educação Popular e Direitos Humanos
Participação Social e Direitos Humanos
Direito à Cidade
Conselhos Participativos Municipais
Governo Aberto
Planejamento e Orçamento







Cadernos de Formação

Participação Social e Direitos Humanos



<u>Expediente</u>

Prefeitura Municipal de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Eduardo Matarazzo Suplicy - Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Guilherme Assis de Almeida - Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Cidadania

Giordano Morangueira Magri – Chefe de Gabinete

Maria José Scardua - Coordenadora da Política Municipal de Participação Social

Eduardo Santarelo Lucas e Karen Kristensen Medaglia

Motta (estagiária) - Equipe da Coordenação de Participação Social

Instituto Paulo Freire

Paulo Freire - Patrono

Moacir Gadotti - Presidente de Honra

Alexandre Munck - Diretor Administrativo-Financeiro

Ângela Antunes, Francisca Pini e Paulo Roberto Padilha – Diretores Pedagógicos

Natália Caetano – Coordenadora do Projeto

Editora Instituto Paulo Freire

Janaina Abreu - Coordenação Gráfico-Editorial

Aline Inforsato e Izabela Roveri - Identidade Visual, Projeto Gráfico, Diagramação e Arte-Final

Ângela Antunes, Francisca Pini, Julio Talhari, Moacir Gadotti e Paulo Roberto

Padilha - Preparação de Originais e Revisão de Conteúdo

Daniel Shinzato, Janaina Abreu e Julio Talhari - Revisão

Alcir de Souza Caria, Amanda Guazzelli, Deisy Boscaratto, Fabiano Angélico,

Lina Rosa, Natália Caetano, Rosemeire Silva, Samara Marino, Sandra Vaz,

Sheila Ceccon, Washington Góes - Pesquisadores - Redatores

Flávia Rolim - Colaboradora

Capa

<u>Sumário</u>

Palavras do prefeito	4
Palavras do secretário	5
Introdução	7
1. A participação social e os direitos humanos	9
1.1 Participação social como direito humano	10
1.2 Futuro melhor: horizonte da participação social	12
1.3 Participação social como política de Estado e método de governo	15
2. Participação social e direitos humanos em São Paulo	19
2.1 Participação social no município de São Paulo	21
2.1.1 Instâncias que compõem o SMPS	22
2.1.2 Mecanismos, canais e ferramentas de participação do SMPS	23
2.1.3 As secretarias municipais e as experiências de participação social	24
3. Desafios e perspectivas da participação social em São Paulo	32
3.1 Projetos em ação na SMDHC	32
3.2 O futuro dos direitos humanos, cidadania e participação social em São Paulo	33
Conclusão	35
Referências	37

<u>Palavras do prefeito</u>

É com grande satisfação que apresento 20 publicações inéditas, coordenadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), para os processos de formação de conselheiros(as) em direitos humanos e participação social. Trata-se de sete Cadernos de Formação, dois Cadernos de Orientação, dez Cadernos de Colegiados e um Caderno do Ciclo Participativo de Planejamento e Orçamento.

O objetivo é permitir uma melhor compreensão das relações entre direitos humanos, cidadania, Educação Popular, participação social, direito à cidade, bem como apresentar formas e ferramentas de gestão mais participativas adotadas pela atual administração. Nesse sentido, apresentamos também dez importantes conselhos desta cidade, sua composição, estrutura, funcionamento e o mais importante: como e onde participar.

Estas publicações demonstram o esforço da atual administração municipal em ampliar e qualificar, cada vez mais, o diálogo entre governo e sociedade civil para fortalecer a democracia participativa nesta cidade.

São Paulo, dezembro de 2015. Fernando Haddad

Palavras do secretário

É uma grande satisfação para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) de São Paulo entregar à população de nossa cidade estes sete Cadernos de Formação. Apesar de ser um órgão com pouco tempo de existência, muito nos orgulham as inúmeras realizações que ela conseguiu conquistar. Uma delas foi a oferta de cursos de formação e produção de subsídios teórico-práticos.

As publicações que ora entregamos são destinadas a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) que se interessam pelos assuntos aqui tratados, e, em especial, aos conselheiros(as) municipais, que lutam pela defesa e promoção dos direitos humanos e que há anos vêm demandando cursos e materiais de formação que possam subsidiar a sua atuação.

Como os(as) leitores(as) poderão perceber, a SMDHC convidou outras secretarias de governo para também fazerem parte desta coleção, estabelecendo as devidas relações entre suas respectivas atuações e a promoção dos direitos humanos, um importante marco da Gestão Fernando Haddad. Assim, não apenas se valoriza a democracia representativa como também se impulsiona, cada vez mais, a necessária democracia participativa e, consequentemente, os processos de gestão e de participação social, de maneira dialógica e transparente, o que resulta numa cidade mais justa, mais plural e mais respeitosa em relação à diversidade.

Ao definirmos a estrutura desta coleção, respeitando a especificidade de cada caderno, buscamos sempre associar cada título ao tema geral dos direitos humanos, numa perspectiva interdisciplinar, intersecretarial e intersetorial. Dois cadernos, um deles intitulado *Conselhos Participativos Municipais* e o outro *Planejamento e Orçamento*, couberam à Secretaria Municipal de Relações Governamentais (SMRG). O de *Governo Aberto* está relacionado à Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas (SMRIF). Os outros quatro cadernos são diretamente vinculados às atividades da própria SMDHC, a saber: *Direitos Humanos e Cidadania; Educação Popular e Direitos Humanos; Participação Social e Direitos Humanos e Direito à Cidade.*

Estamos certos de que publicações como estas muito podem contribuir para o fortalecimento da democracia participativa, bem como para a ampliação da transparência e da promoção da justiça social e econômica, consequentemente, para uma cidade mais justa, sustentável e solidária.

São Paulo, dezembro de 2015.



<u>Introdução</u>

Prezados conselheiros e prezadas conselheiras da cidade de São Paulo,

Para Paulo Freire, patrono da Educação Brasileira, a aprendizagem acontece ao longo da vida. É um processo contínuo e permanente, sem um momento certo para ocorrer. Ensinar e aprender exigem a consciência de que somos seres inacabados e incompletos, curiosos, que sabemos escutar, que temos abertura e aceitamos o novo, que refletimos criticamente sobre a prática e que rejeitamos toda e qualquer forma de discriminação.

A disponibilidade para o diálogo, a humildade, a generosidade e a alegria de ensinar e aprender são também características fundamentais para que haja aprendizado. Isso aumenta nossa convicção de que a mudança é possível, por mais que a realidade se apresente como algo aparentemente já dado e imutável.

Se ainda nos deparamos com qualquer tipo de violação aos direitos humanos, temos diante de nós o desafio de educarmos e de nos educarmos para intervirmos nessa realidade injusta. Com determinação e esperança, fica mais fácil a defesa dos direitos, da inclusão sociocultural e da compreensão de que toda pessoa pode e deve contribuir para processos de ensino e de aprendizagem emancipatórios. Quem se emancipa torna-se mais autônomo e livre.

Foi justamente nessa direção que, após consultados, conselheiros e conselheiras integrantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) solicitaram à Coordenação de Participação Social cursos de formação.

Além de oferecer os cursos, a SMDHC sugeriu também a criação desta série de sete cadernos de formação, composta por diferentes temas que se completam. Pretende-se, assim, agregar ainda mais qualidade na atuação de conselheiros e conselheiras na cidade de São Paulo. Para concretizar esse objetivo, a SMDHC contou com a contribuição do Instituto Paulo Freire (IPF), organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, que em 2016 completa 25 anos de fundação. Ao longo de sua história, o IPF tem atuado para o fomento da educação como meio de promoção dos direitos humanos, visando ao fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social.

Este *Caderno de Formação: Participação Social e Direitos Humanos*, mostra a centralidade da participação social no governo de Fernando Haddad, que, desde o início de sua gestão, criou a SMDHC, a Coordenação de Participação Social, bem como assinou, em junho de 2014, decreto que formalizou a adesão do município ao Compromisso Nacional de Participação Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014.

Trata-se de um movimento no qual a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) abre as portas para dialogar com a população sobre como organizar e sistematizar a participação social na cidade. Neste caderno, veremos a evolução de todo esse processo, assim como os esforços que vêm sendo realizados para a criação do Sistema Municipal de Participação Social (SMPS) e da Política Municipal de Participação Social (PMPS).

No primeiro capítulo, é analisada a relação direta entre participação social e direitos humanos e o que significa dizer, na prática da gestão pública, que a participação social é considerada tanto um direito humano como também política de Estado e método de governo.

O segundo capítulo discorre sobre a experiência de uma gestão participativa na esfera municipal. Será possível conhecer como a participação está organizada na cidade e as instâncias que compõem o SMPS. Para isso, são mostradas as várias iniciativas intersecretariais e de interconselhos para ampliá-la e qualificá-la.

Os desafios atuais são abordados no terceiro capítulo, que apresenta os projetos em desenvolvimento coordenados pela SMDHC para superá-los, bem como as perspectivas de futuro para a participação social.

Em conclusão, articula-se os atuais esforços de implementação de uma gestão participativa no município de São Paulo com a constante busca por mais justiça social, visando ao aprofundamento das relações democráticas aliadas ao respeito, à valorização e à concretização dos direitos humanos no dia a dia de nossa cidade.

São Paulo, dezembro de 2015. Equipe do Instituto Paulo Freire

1. A participação social e os direitos humanos



Participação social: um direito humano, uma política de Estado, um método de governo. Ao defender a participação ativa dos(as) representantes da sociedade civil no desenho, criação, implementação e monitoramento das políticas públicas, o governo brasileiro não só ratificou o compromisso com o fortalecimento de uma sociedade democrática como também reconheceu demandas históricas de setores populares por horizontalidade, transparência e intersetorialidade. Reivindicações que se consolidaram numa trajetória de lutas.

Da mesma forma, a atual gestão da cidade de São Paulo (2013-2016) tem contribuído ativamente para que esse modelo seja mais do que um compromisso legislativo, colocando-o como o centro ao qual convergem as práticas de uma administração pública popular e democrática. Desde 27 de maio de 2013, quando o prefeito Fernando Haddad assinou a Lei no 15.764 e atribuiu

à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) a responsabilidade pela coordenação do Sistema Municipal de Participação Social (SMPS), múltiplas iniciativas foram implementadas e articuladas, levando a um cenário político que propicia experimentações e inovações por meio de processos participativos nos quais a sociedade civil é a protagonista das principais transformações colocadas em marcha. Tal perspectiva também vai ao encontro das exigências de um momento histórico que, ao mesmo tempo em que reivindica uma cultura política baseada no uso e apropriação democrática dos espaços públicos, reconhece a diferença e a diversidade como elementos que estão na base de uma metrópole viva e pulsante como São Paulo.



Discussão de políticas públicas para moradores em situação de rua em frente à Catedral da Sé. Disponível em: <www.prefeitura.sp.gov. br/cidade/secretarias/subprefeituras/se/noticias/?p=40913>. Acesso em: 30 nov. 2015

Uma dessas iniciativas foi a adesão à Política Nacional de Participação Social (PNPS), um conjunto de diretrizes referentes às instâncias e aos mecanismos criados para possibilitar o diálogo, a aprendizagem e o compartilhamento de decisões entre governo e sociedade civil. A adesão municipal, além de constar no Programa de Metas 2013-2016, tanto fortalece a transversalidade de modelos participativos em todas as áreas do governo municipal como representa concretamente o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos socioestatais. Reafirma-se, dessa forma, a centralidade da transparência e do controle social, objetivos fundamentais de um governo aberto.

1.1 Participação social como direito humano

O reconhecimento da participação social como um direito humano é resultado de várias lutas ao redor do mundo. Seu conceito, de fato, é polissêmico, já que com base nele é possível agregar definições múltiplas e paralelas, como participação popular, participação cidadã e, até mesmo, controle social. Entretanto, sua definição passa pela ideia de trazer para dentro da administração pública representantes de grupos sociais variados. Vale sublinhar que a relação de diálogo e corresponsabilidade que tal prática inaugura é consequência de construções e disputas

intensas, nas quais as pautas por justiça social, acesso a bens sociais – como moradia, saúde, educação e trabalho – e o reconhecimento das diferenças surgem como determinantes para o aprofundamento de sociedades democráticas nos mais diferentes países. Embora o leque de possibilidades seja amplo, seu horizonte é sempre a dignidade da pessoa humana, que, por sua vez, se encontra inserida em coletivos concretos e historicamente determinados.



O que são os direitos humanos?

Sem deixar de reconhecer a relevância das conquistas jurídicas no campo da luta política, é necessário levarmos em conta que uma perspectiva integradora, crítica e contextualizada das práticas sociais emancipadoras de tais direitos só é possível com base numa posição que reconheça o caráter real e material dos direitos humanos, ou seja, sua incontornável exigência de uma vida digna de ser vivida. Para o filósofo do direito Joaquín Flores (2007) os direitos humanos podem ser definidos como uma convenção cultural que serve para introduzir uma tensão entre os direitos reconhecidos e as práticas sociais que procuram tanto o reconhecimento jurídico quanto outras formas de reconhecimento.

Uma das maiores conquistas das lutas por participação social no quadro normativo internacional é o artigo XXI, inciso 1, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), que, ao reconhecer a liberdade política dos povos, especifica: "Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos". Tal princípio foi uma resposta internacional ao terror ocasionado por duas guerras mundiais que sacudiram a Europa nas primeiras décadas do século XX e à violência dos regimes coloniais e imperiais que submeteram os continentes africano, asiático, americano e seus povos a sistemáticas explorações, atrocidades e massacres, contextos nos quais as liberdades jurídicas das pessoas não foram sequer cogitadas.

Se a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* antecipou a democracia direta – aquela na qual cidadãos e cidadãs participam ativamente das decisões políticas de seu país, estado e/ ou município – como princípio para a efetivação dos direitos humanos, foi na segunda metade do século XX que a Organização das Nações Unidas (ONU), paulatinamente, incorporou as novas reivindicações de experiências participativas concretas, levadas a cabo em diversos países, ao seu arcabouço jurídico: é o caso das Resoluções 2003/35, 2004/31 e 2005/29 denominadas "Fortalecimento da participação popular, equidade, justiça social e da não discriminação como fundamentos essenciais da democracia". Em tais compromissos, a comunidade internacional afirma que a indivisibilidade, interdependência e inter-relação dos direitos humanos só podem ser garantidas em contextos que respeitem a participação popular, a equidade, a justiça social e a não discriminação, atributos imprescindíveis para o aprofundamento das relações democráticas. A participação social, desse modo, entendida em toda a sua complexidade, é considerada como um direito humano inalienável. Direito este que já é reconhecido como fundamental pelo Estado brasileiro desde a Constituição Federal de 1988.

Nesse contexto, a comunidade ibero-americana vem destacando-se como celeiro de iniciativas inovadoras e tem sido responsável por afirmar a centralidade do direito à participação social com base num marco de referência próprio. O compromisso assumido na Carta ibero-americana de participação cidadã na gestão pública (CLAD, 2009) representa os esforços conjuntos empreendidos por países latino-americanos junto a Portugal e Espanha com o objetivo de disseminar a importância dessa prática para o fortalecimento de instituições públicas democráticas. Ratificada pelo governo federal brasileiro, a carta busca não apenas definir um entendimento pactuado sobre o conceito de participação social, mas também propõe princípios gerais para a garantia desse direito aos cidadãos em cada um dos países da comunidade.

1.2 Futuro melhor: horizonte da participação social

Olhar para as experiências internacionais nos faz perceber como o Brasil tem sido pródigo em experiências participativas. Mesmo que muitas vezes não influenciem diretamente a criação, implementação e monitoramento de políticas públicas, elas são decisivas para o aprofundamento das relações democráticas em nosso país. Não obstante as mobilizações populares, revoltas e resistências não serem fatos novos – pelo contrário, foram determinantes para desdobramentos da história brasileira desde a colonização –, a participação social e seu poder de incidência na gestão pública, tal como a compreendemos atualmente, surge no período imediatamente posterior aos "anos de chumbo" da Ditadura Militar.

Em decorrência de uma efervescência sem precedentes na cena pública com o processo de redemocratização, mobilizações, organizações e movimentos sociais firmaram os fundamentos da participação popular e social. Nesse momento, foram as classes populares, de fato, os agentes responsáveis por retomar as reivindicações materiais ante os novos rumos que o país empreendia. Como observou a filósofa Marilena Chaui: "[...] os direitos só ampliam seu alcance ou só surgem como novos pela ação das classes populares contra a cristalização jurídico-política, que favorece a classe dominante" (Chaui, 2005, p. 25). Uma democracia social demanda tanto a formação de espaços sociais de lutas – movimentos populares, sindicais e outras formas associativas – quanto a criação de formas políticas de expressão permanente, como partidos políticos, Estado de direito e políticas econômicas e sociais.

Embora a explosão dos movimentos sociais no país tenha ocorrido nos anos 1980, a década anterior foi a incubadora de grande parte das iniciativas populares consolidadas nos anos posteriores. Uma delas foi a criação do Centro da Mulher Brasileira (CMB), em 1975, ano marcante para as lutas feministas em vários países do mundo e conhecido como Ano Internacional das Mulheres em declaração feita pela ONU (TELES, 1993). No Brasil, onde havia um regime autoritário, as pautas da luta feminista foram fundamentais por trazer ao primeiro plano a defesa dos direitos trabalhistas das mulheres - acesso a creches públicas, licença-maternidade e aposentadoria -, bem como por denunciar contundentemente as atrocidades da ditadura: exílio, torturas, desaparecimentos forçados e assassinatos. Ainda na década de 1970, outros dois movimentos sociais, imprescindíveis na luta por um país mais justo e menos desigual, iniciaram suas trajetórias: o Movimento de Defesa do Favelado (MDF) e o Movimento Negro Unificado (MNU), ambos surgidos em 1978.

Já a década de 1980 foi marcada pela articulação e criação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em 1980; do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), em 1982; do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), também em 1982; e do Fórum Nacional pela Reforma Urbana (FRNU), em 1987; além de múltiplas associações e centrais de trabalhadores, como a Central Única dos Trabalhadores (Cυτ). É interessante notar também que muitos desses movimentos, dado o clima político da época, surgiram em São Paulo, sobretudo nas periferias e nas cidades que conformam o ABC Paulista: Santo André, São Bernardo e São Caetano. Nesse cenário, um dos marcos na articulação das lutas foram as mobilizações pelas Diretas Já, movimento de protesto que levou milhões de pessoas às ruas do país numa demonstração contundente de poder e soberania popular, exigindo a dissolução do Colégio Eleitoral e a adoção do voto direto como instrumento fundamental para uma sociedade democrática.



Mas foram as emendas populares apresentadas à Assembleia Constituinte que representaram uma das maiores conquistas da sociedade civil organizada na década de 1980. Obtidas por meio de amplo embate e disputa nos comitês "pró-participação popular na Constituinte" – e asseguradas no regimento interno do processo constituinte –, as emendas renovaram e aprofundaram as propostas de garantias fundamentais apresentadas nos textos originais. Houve a mobilização de grupos e associações que coletavam assinaturas em todas as cidades do país (o regimento estipulava o mínimo de 30 mil para que cada emenda fosse aprovada). Exerciam forte pressão popular questões como política habitacional, reforma agrária, salário mínimo, discriminação racial, direito à autodeterminação dos povos indígenas e exigência de reconhecimento das normas jurídicas relativas aos direitos humanos, que foram incluídas como emendas ao texto original. Além disso, três emendas populares foram centrais para a inclusão da participação social como instrumento de governo na criação, implementação e monitoramento de políticas públicas.

A Constituição Federal de 1988 e a participação social como fundamento da democracia

A Constituição da República Federativa do Brasil também afirma o direito à participação logo em seu início no artigo 10, parágrafo único: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (BRASIL, 1988).



Reconhecendo a importância da participação política muito além do voto, a Constituição de 1988 também inovou a arquitetura política nacional ao garantir a soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular. Tais possibilidades favoreceram práticas participativas posteriores, como os conselhos de políticas públicas de saúde, educação, assistência social, entre outros, os quais veremos em detalhes mais adiante.

Assim, no início dos anos 1990, o grande desafio era a construção de instituições democráticas que funcionassem como canal efetivo e permanente de diálogo entre governo e sociedade civil. Havia a necessidade de espaços que, além de catalisadores de demandas populares, fossem deliberativos. Uma das respostas foram os orçamentos participativos implantados em administrações municipais conhecidas como "gestões democráticas e populares". Essa iniciativa surgiu num contexto de descentralização e fortalecimento dos municípios e foi responsável por democratizar o acesso da população às contas públicas e, assim, incentivar debates sobre as prioridades da gestão ur-

bana e a destinação dos recursos financeiros. As experiências de Porto Alegre (Gestão Olívio Dutra, 1989-1922) e São Paulo (Gestão Luiza Erundina, 1989-1992) foram pioneiras, sendo que em Belo Horizonte a introdução do orçamento participativo ocorreu em 1993 (Gestão Patrus Ananias, 1993-1996).

Foi na esteira dessas iniciativas que a última década do século XX testemunhou um incremento importante nos canais e espaços participativos assegurados pelo poder público. Uma das mais conhecidas nessa década são as conferências nacionais de políticas, entre as quais se destacam as Conferências Nacionais de Direitos Humanos, realizadas desde 1996. Naquele momento, as conferências tinham como objetivo central a construção do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e de um sistema nacional de proteção aos direitos humanos. No entanto, seus desdobramentos tiveram efeitos amplos e duradouros na sociedade brasileira, sobretudo a partir do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), quando um número expressivo de demandas – surgidas nas conferências nacionais – foi encaminhado e aprovado no legislativo.

Tabela 1: Participação social e legislativo: as demandas populares e as leis federais

Período	Projetos trami- tados no Con- gresso Nacional	Leis aprovadas	Propostas de emendas cons- titucionais	Emendas constitucionais promulgadas
1995-1998	68	39	0	1
1999-2002	314	55	15	2
2003-2008	2.233	216	163	6

Fonte: Pogrebinschi (2010; adaptado).

1.3 Participação social como política de Estado e método de governo

Nos anos 2000, enfim, as demandas populares por participação social foram legitimadas como política de Estado e, a partir de então, o governo federal buscou instituir uma normatização jurídica que garantisse aos cidadãos o direito a participar ativamente na vida política do país, independentemente de linhas e projetos políticos que governassem a nação. O objetivo perseguido desde então tem sido assegurar a participação social como um direito de todos. Nesse sentido, uma das primeiras iniciativas da Gestão Lula (2003-2010) foi estipular as diretrizes de uma política nacional. O Decreto de 15 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2003), que instituiu o Fórum Governamental de Participação Social (FGPS), foi central para a articulação de diversas ações, entre elas a institucionalização da Secretaria-Geral da Presidência da República como responsável pela criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do poder executivo (BRASIL, 2005).

Incorporada como eixo transversal, a participação social, na primeira década dos anos 2000, fomentou uma ampliação significativa da interlocução entre sociedade civil e governos, já que muitos Estados e Municípios passaram a adotar esse modelo como método de governo, seguindo a União. Isso também possibilitou conquistas em vários campos dos direitos sociais, como: acesso ao emprego, salário, proteção e previdência social, educação e saúde. Mas não só, pois, além disso, os chamados "direitos culturais e políticos" foram incorporados à agenda pública, com leis e decretos garantindo a efetiva igualdade étnica, racial e de gênero, o respeito à diversidade sexual, bem como o amplo reconhecimento dos direitos de crianças, adolescentes, jovens e idosos, populações do campo e da floresta, indígenas e quilombolas, além de pessoas com deficiência em sua integralidade.



Participação social, direitos humanos e desigualdade: a agenda da Secretaria--Geral da Presidência da República

Numa publicação recente (BRASIL, 2014a), a Secretaria-Geral da Presidência da República afirma que os instrumentos de participação social possibilitaram uma alteração importante nas atividades do Palácio do Planalto, que passou a conviver, a partir de 2003, com representantes de grupos historicamente não incluídos em processos participativos: catadores de materiais recicláveis; trabalhadores do setor sucroenergético; população em situação de rua; quilombolas; pessoas com hanseníase e seus familiares; grupos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT); pessoas com deficiência; representantes da luta antimanicomial, dos atingidos por barragens e de outras organizações da sociedade civil.

Nesse percurso, a participação social passou a ser reconhecida com base em três eixos fundamentais: direito humano, política de Estado e método de governo. Em 2 de março de 2012, por meio do Decreto no 7.688 (Brasil, 2012c), a presidenta da República Dilma Rousseff ratificou a criação da Secretaria Nacional de Articulação Social (SNAS) e seu Departamento de Participação Social, órgãos subordinados à Secretaria-Geral da Presidência da República. É esse órgão – sem nenhuma prerrogativa de superioridade hierárquica em relação às instituições participativas existentes – que representa um fórum central para pensar o tema de modo amplo, desenvolvendo estratégias de aperfeiçoamento para todo o governo. A SNAS também foi responsável

pela coordenação do processo de debates, encontros, mesas de diálogo, audiências e consulta pública que culminaram na PNPS e no Compromisso Nacional pela Participação Social (CNPS).

Desde a publicação do Decreto no 8.243 (BRASIL, 2014d), que instituiu a PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), em 23 de maio de 2014, já são mais de 50 municípios que aderiram à proposta de reconhecer o modelo participativo como um direito humano, essencial para o aprofundamento das relações e consolidação das instituições democráticas em nosso país. Tal compromisso foi assumido oficialmente pela atual gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), que, em 23 de julho de 2014, criou o Comitê Intersecretarial de Articulação Governamental da Política Municipal de Participação Social, por meio do Decreto no 55.325 (SÃO PAULO, 2014), cuja missão é efetivar a Política Municipal de Participação Social (PMPS) e o SMPS, em sintonia com o pacto assumido na adesão ao CNPS, e com o intuito de contribuir para a promoção da intersetorialidade e da integração das diferentes instâncias participativas, avançando na gestão democrática do município. A administração municipal aderiu também à municipalização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Fique por dentro: você conhece os principais instrumentos que asseguram a participação social como um direito humano?

No mundo:

- > Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
- > Resoluções da ONU (2003, 2004 e 2005).
- > Carta ibero-americana de participação cidadã na gestão pública (2009).

No Brasil:

- > Constituição da República Federativa do Brasil (1988).
- > Decreto no 8.243, que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS) (2014).

Em São Paulo:

> Decreto no 55.325, que institui o Comitê Intersecretarial de Articulação Governamental da Política Municipal de Participação Social (2014).



2. Participação social e direitos humanos em São Paulo

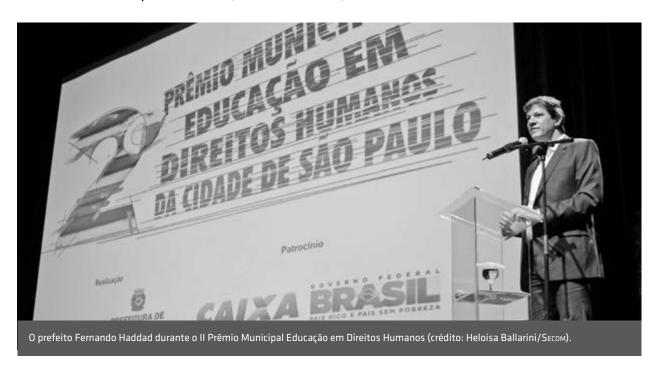


Como vimos, o reconhecimento da participação social como direito humano é resultado de uma extensa trajetória de lutas empreendidas por diversos atores sociais em momentos históricos distintos, cada qual com seus desafios específicos. Se, por um lado, desde a segunda metade do século XX, movimentos da sociedade civil conseguiram forjar a reinvenção do Estado mediante a ampliação de direitos fundamentais, por outro, esse percurso tem-nos levado à consideração de que se trata de um processo aberto e em constante transformação.

O Plano de Ação do Compromisso Nacional pela Participação Social (Brasil, 2014c) afirma que a consolidação do modelo participativo envolve uma transformação interna da ad-

ministração pública, ao mesmo tempo em que fomenta uma cultura democrática, superando práticas autoritárias.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) foi criada pelo Decreto Municipal no 53.685 (São Paulo, 2013a), em 1º de janeiro de 2013, com base na união das atribuições da antiga Secretaria Municipal de Participação e Parceria (SMPP), da Comissão Municipal de Direitos Humanos (CMDH) e do Secretário Especial de Direitos Humanos (SEDH). Algumas atribuições foram revistas, sendo que a SMDHC instituiu novas coordenações, como a de Políticas para a População em Situação de Rua (PopRua), de Educação em Direitos Humanos (EDH), de Direito à Memória e à Verdade, de Políticas para Migrantes, de Políticas para Crianças e Adolescentes e de Participação Social. A oficialização do órgão ocorreu em 27 de maio de 2013, por meio da Lei Municipal no 15.764 (São Paulo, 2013b).



A SMDHC tem como objetivo principal aprimorar a articulação e a gestão transversal das políticas de direitos humanos e participação social na administração municipal, considerando a ocupação do espaço público pela cidadania para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade. Tal objetivo desdobra-se em dois eixos principais:

- Eixo 1: Afirmação dos direitos humanos, incluindo a desconstrução da cultura de violência e violações, com o fortalecimento da cultura de direitos e a articulação de políticas que possam garanti-los na cidade.
- Eixo 2: Construção da participação social como método de governo, mediante a utilização de mecanismos tradicionais, como conferências e audiências públicas, e outros mecanismos inovadores, como diálogos sociais e canais de comunicação digital.

A coordenação e promoção do Sistema Municipal de Participação Social (SMPS) pela SM-DHC, em conjunto com todas as secretarias municipais, busca garantir a complementaridade e a integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta, bem como a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores relacionados à cidadania, à inclusão social e ao direito à memória.

2.1 Participação social no município de São Paulo

Desde 2013 a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) tem colocado em marcha uma série de iniciativas que buscam fortalecer a participação social. Por exemplo, a noção de Governo Aberto, modo de gestão implantado pelo atual governo municipal por intermédio da São Paulo Aberta, que tem promovido intensos debates a respeito de uma nova forma de governar baseada na participação, na transparência, na prestação de contas e no uso da tecnologia digital como estratégia de disseminação de informações e conhecimento.

Junto ao Comitê Intersecretarial de Articulação Governamental da Política Municipal de Participação Social, a SMDHC realizou audiências e processos de consulta pública com o objetivo de consolidar a Política Municipal de Participação Social (PMPS). Esta, por sua vez, integra o SMPS, que é composto por todas as instâncias, órgãos colegiados, mecanismos, instrumentos e ferramentas que reconhecem a participação social como eixo transversal de todas as iniciativas da administração pública municipal.

Os princípios do SMPS

- 1. O reconhecimento da participação social como direito dos cidadãos, dever do Estado e um compromisso de governo fundamental para democratizar a gestão pública;
- II. A complementaridade e integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;
- III. A solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade na participação social para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
- IV. O direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
- V. O direito à memória para a sociedade democrática contemporânea;
- VI. A transversalidade nos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- VII. A intersetorialidade como forma de articulação governamental e encaminhamento das demandas da sociedade civil.
- VIII. A valorização da educação para a cidadania ativa como um de seus elementos constitutivos;
- IX. A gestão democrática, composta por mecanismos de interação, consulta e diálogo com a sociedade e instâncias de caráter consultivo e/ou deliberativo para tomada de decisões sobre políticas e projetos, bem como para controle e avaliação da implementação das políticas;
- X. A gestão descentralizada dos recursos e decisões, fortalecendo a relação entre os sujeitos e seus territórios.

2.1.1 Instâncias que compõem o SMPS

O SMPS também conta com instâncias e espaços de participação que atendem a objetivos diversos. As instâncias que o compõem são:

- Conselhos de políticas públicas: são espaços permanentes de diálogo entre a sociedade civil e o governo. Promovem a participação em processos decisórios, de natureza deliberativa, consultiva ou fiscalizadora. Criados por legislação específica, contam com representantes da sociedade civil e do governo municipal.
- Conselho de Planejamento e Orçamento Participativos (CPOP): é uma instância participativa do planejamento e orçamento da administração municipal. Sua missão é efetivar a interlocução entre população, conselhos territoriais e temáticos da cidade e poder público.
- Conselhos Participativos Municipais (CPMs): com caráter eminentemente público, é um organismo autônomo da sociedade civil, reconhecido pelo poder público municipal como instância de representação da população de cada região da cidade para exercer o direito dos cidadãos ao controle social, por meio da fiscalização de ações e gastos públicos, bem como na apresentação de demandas, necessidades e prioridades na área de sua abrangência.
- Conselho da Cidade de São Paulo: é um órgão de assessoramento imediato ao prefeito. Sua função é ajudar na formulação de políticas, indicações normativas e ações governamentais específicas, bem como debater, orientar e apreciar propostas de políticas públicas e reformas estruturais submetidas pelo prefeito. Também sugere, propõe, elabora e apresenta ao prefeito relatórios, estudos, projetos, acordos e pareceres, reunindo contribuições de diversos setores da sociedade civil. Ademais, organiza e acompanha debates acerca das medidas necessárias para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental.
- Conselhos gestores de equipamentos públicos, territórios e áreas públicas: são instâncias deliberativas e/ou consultivas que têm por finalidade fomentar a participação no planejamento, gerenciamento e fiscalização de ações e recursos para equipamentos e/ou programas aos quais estão vinculados.
- Conselhos gestores de fundos municipais: são responsáveis pela gestão de fundo específico e têm caráter consultivo e/ou deliberativo.
- Mesas de diálogo: são espaços de debate e negociação para prevenção, mediação e solução de conflitos sociais. Podem ser propostas pelo poder público ou pela sociedade civil e ter a participação de ambos os setores.
- Fóruns interconselhos: são instâncias não permanentes convocadas pelo poder público municipal para o diálogo entre membros dos conselhos de políticas públicas, órgãos colegiados de participação social e representantes de movimentos, redes e organizações da sociedade civil. Atuam na formulação e acompanhamento das políticas públicas e na realização de conferências de temas comuns, com o objetivo de aprimorar a cooperação entre as diferentes instâncias, tendo como princípios a intersetorialidade e a transversalidade.
- Comissões especiais: são complementares aos conselhos e a eles vinculadas, com tarefas específicas e em prazos definidos.



2.1.2 Mecanismos, canais e ferramentas de participação do SMPS

Os mecanismos, canais e ferramentas de participação do SMPS são os instrumentos de que dispõe a administração pública para canalizar as demandas e reivindicações elaboradas nas instâncias participativas em São Paulo. Esses mecanismos são:

- Conferências: são processos periódicos de debates, formulação e avaliação de políticas públicas referentes a temas específicos, que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre poder público e sociedade civil, garantindo a participação e o controle social.
- Audiências públicas: são eventos participativos de caráter presencial e consultivo. Garantem a manifestação oral dos participantes, que são realizadas em momento definido de acordo com as necessidades de debate ou com determinação legal sobre determinada política pública.
- Consultas públicas: são processos que visam sistematizar as opiniões dos sujeitos sociais interessados em determinado tema para subsidiar uma decisão governamental.
- Diálogos sociais: são mecanismos informais e não institucionalizados de interlocução entre poder público, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais cidadãos.
- Ciclo Participativo de Planejamento e Orçamento (CPPO): visa garantir a participação, o diálogo e a gestão participativa e transparente na elaboração, execução e acompanhamento do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Interfaces e ambientes digitais: permitem a interação social dos cidadãos. Utilizam tecnologias de informação e comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre governo e sociedade civil na construção conjunta de políticas públicas.
- Observatórios: subsidiam, mediante produção e disseminação de dados, a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, participação e controle social.
- Instrumentos de promoção da cidadania: são atividades de formação e educação cidadã sobre políticas públicas, orçamento e gestão.

• Ouvidorias: são canais diretos para o encaminhamento de sugestões, reclamações, denúncias e elogios. Atuam como instâncias públicas de participação social e controle interno dos diferentes órgãos da administração pública.

2.1.3 As secretarias municipais e as experiências de participação social

Embora a coordenação e promoção do SMPS esteja sob a responsabilidade da SMDHC, vimos que a participação social se configura como uma política transversal, ou seja, representa, por um lado, uma prerrogativa fundamental para o aprofundamento da democracia de forma ampla e, por outro, exige a democratização das práticas e instituições da gestão pública, de maneira coesa e integral, atingindo simultaneamente todos os órgãos do governo municipal.

Assim, mesmo que a SMDHC busque assegurar as orientações, princípios e diretrizes que garantam a participação social como direito, sua efetivação deve ocorrer no cotidiano de todos os órgãos e secretarias que compõem o governo municipal. É por isso que a PMSP vem fomentando variados canais de participação. Adiante, apresentaremos as principais iniciativas que cada uma das secretarias empreendeu até o momento.

Controladoria Geral do Município

A Controladoria Geral do Município (CGM) atua para prevenir e combater a corrupção na gestão municipal, garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos. Criada em maio de 2013, a CGM é dividida em quatro áreas: Corregedoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Coordenadoria de Auditoria Interna e Coordenadoria de Promoção da Integridade Pública. A CGM também recebe denúncias relacionadas a corrupção e irregularidades cometidas por servidores e servidoras municipais.

Uma das iniciativas implementadas pela CGM no campo da participação social é o Café Hacker SP. Sob as diretrizes para um Governo Aberto, o mote do programa é sugestivo: "O governo está aberto, entre que a casa é sua". Os Cafés Hackers reúnem cidadãos, ativistas e membros da administração para debaterem a disponibilização de dados e sistemas da prefeitura. O projeto de lei de criação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, por exemplo, foi elaborado em consultas virtuais e audiências públicas.

Pessoa com deficiência e mobilidade reduzida

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPD) tem como missão promover a transformação social necessária à inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Assim, compete a ela conduzir, executar e articular as ações governamentais entre os órgãos e entidades da prefeitura e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Entre as diversas iniciativas participativas da SMPD estão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) e o Plano Municipal de Ações Articuladas para Pessoas com Deficiência – Plano São Paulo Mais Inclusiva.

CMPD

Foi criado em agosto de 1989 e regulamentado em dezembro de 1992.

Entre as suas atribuições estão: i) formular e encaminhar propostas para a PMSP, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência; ii) promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas com deficiência, garantindo a representação delas em conselhos municipais, nas áreas da saúde, habitação, transporte, educação e; iii) colaborar na defesa dos direitos das pessoas com deficiências por todos os meios legais que se fizerem necessários.

São Paulo Mais Inclusiva

O fio condutor é a necessidade de trazer para o cotidiano das pessoas com deficiência a vivência concreta do acesso aos direitos, aos serviços e aos bens sociais da nossa cidade. Sob a coordenação da SMPD, da Secretaria do Governo Municipal (SGM) e da Secretaria Municipal de Gestão (SMG), o Plano São Paulo Mais Inclusiva assegura uma política pública que atende às diretrizes estabelecidas na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e no Plano Nacional Viver Sem Limite.

Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), gestora do Sistema Único de Saúde (Sus) no município de São Paulo, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população.

Conselho Municipal de Saúde (CMS)

Um dos mais antigos conselhos em atividade na cidade, o passado do CMS remonta ao processo de lutas por melhoria de qualidade vida e em prol da democratização do país a partir do final da década de 1970. Surgiu em 1989, no governo da prefeita Luiza Erundina (1989-1992). O CMS tem por finalidade atuar e deliberar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Participação do controle social na construção do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2014-2017

Expressando a responsabilidade municipal com a saúde da população de São Paulo e a intenção de construir a política municipal de saúde de forma democrática e ascendente, o objetivo do PMS para o período de 2014 a 2017 é contribuir para a consolidação das condições organizacionais da instituição, procurando responder às necessidades de saúde apresentadas e reduzir a inequidade do sistema.

Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) é responsável por garantir o acesso da população à produção e fruição de bens culturais por meio da oferta de um sistema público e diversificado de programas, projetos e serviços. Além disso, a SMC desenvolve políticas, programações e ações

visando ao desenvolvimento cultural da cidade, promovendo a cultura em três dimensões: simbólica, econômica e cidadã. Outra atribuição importante da SMC é colaborar para a construção do imaginário simbólico da cidade.



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP)

O Conpresp foi criado em dezembro de 1985, mas sua instalação definitiva só ocorreu em outubro de 1988. Entre suas atribuições destacam-se deliberar sobre tombamentos de bens móveis e imóveis e definir a área envoltória destes bens, entre outros.

Conselho Municipal de Cultura

O Conselho Municipal de Cultura está em reformulação.

Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal

O Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo é presidido pelo secretário municipal de Cultura e composto por membros natos e membros indicados pelo secretário, bem como por membros eleitos, dentre eles representantes dos servidores da fundação e dos corpos artísticos.

#existediálogoemSP

O programa é destinado à construção colaborativa de políticas públicas com base na interação com diversos segmentos culturais. A III Conferência Municipal de Cultura foi um marco para a construção de novas propostas para as políticas de cultura da cidade.

Relações internacionais e federativas

A Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas (SMRIF) tem por finalidade promover e coordenar ações conjuntas e de cooperação com a União, os Estados e os Municípios, em especial os da região metropolitana de São Paulo, além de entes e organizações internacionais e estrangeiros.

Foi instituída em 2013 e a ela compete assessorar o prefeito e os órgãos da administração direta e indireta do município nas relações e no desenvolvimento de ações conjuntas e de cooperação com os demais entes da federação; nos assuntos relacionados à região metropolitana de São Paulo e seus órgãos de gestão, bem como nas relações de cooperação com instituições e centros de estudos sobre federalismo; nas relações com associações e entidades de representação de Municípios. Além disso, compete a esse órgão o desenvolvimento de ações conjuntas e de cooperação com governos estrangeiros e seus representantes diplomáticos e consulares para o desenvolvimento de ações conjuntas e de cooperação com entidades públicas e privadas de caráter internacional. Ademais, é o órgão responsável pela São Paulo Aberta.

A São Paulo Aberta promove mais participação, transparência, inovação tecnológica e integridade nas políticas municipais. É conduzida pelo Comitê Intersecretarial de Governo Aberto (CIGA). Entre as iniciativas em marcha estão:

- > #GabineteAberto: é um programa semanal, ao vivo, transmitido pela internet, em que os secretários da gestão pública são convidados a falar sobre os temas de suas pastas.
- > Portal São Paulo Aberta: trata-se de uma ferramenta de diálogo e interação virtual da prefeitura.

Relações governamentais

A Secretaria Municipal de Relações Governamentais (SMRG) tem como finalidade promover a coordenação política do poder executivo e a condução de seu relacionamento com o poder legislativo municipal, como também com a sociedade civil e suas instituições. Regulamentada em maio de 2013, é o órgão responsável pela coordenação de dois espaços institucionais de participação social: os Conselhos Participativos Municipais (CPMs) e o Conselho da Cidade de São Paulo.

Fóruns Regionais de Mulheres

São cinco fóruns, sendo que cada um representa uma região da cidade. Esse espaço, além de ser um canal de escuta e formação, tem o compromisso de fortalecer a participação política das mulheres. Essa articulação deverá subsidiar a implementação de políticas públicas que levem em conta as especificidades de gênero e que contribuam para a superação das desigualdades históricas e sociais e para o empoderamento das mulheres.

Gestão

A SMG é responsável por realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos sistemas de recursos humanos, de suprimentos, de tecnologia da informação e de negociação permanente, bem como otimizar procedimentos e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos municipais aos cidadãos e à sociedade, tendo como diretrizes a qualidade, a eficiência, a transparência administrativa, a simplificação de trâmites e a redução de exigências burocráticas. Além disso, a SMG responde pela definição das políticas de gestão de meios para o funcionamento adequado da administração pública municipal.

Entre as várias iniciativas participativas coordenadas pela SMG, como o CPPO e o CPOP, está:

Planeja Sampa

Representação virtual do CPPO. Visa à transparência e ao acesso à informação, disponibilizando, por exemplo, o Sistema de Monitoramento do Programa de Metas.

Verde e meio ambiente

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) foi criada em 1993. Entre suas atribuições estão o planejamento, a ordenação e a coordenação das atividades de defesa do meio ambiente no município de São Paulo por meio da definição de critérios para conter a degradação e a poluição ambiental e a manutenção das relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros e entidades internacionais.

Entre as várias iniciativas participativas coordenadas pela SVMA estão:

Conselhos gestores de parques municipais

Garantem a participação popular no planejamento, gerenciamento e fiscalização das atividades que ocorrem nos parques.

- Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Cades)
- Órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho em todo o município.
- Conselho Regional de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz (CADES Regionais)

Seu objetivo é engajar a população, por meio de seus representantes, na discussão e formulação de propostas socioambientais com as subprefeituras.

• Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Confema) Órgão de instância deliberativa, é composto por representantes do governo e da sociedade civil, sendo presidido pelo secretário municipal do Verde e do Meio Ambiente, cujas decisões são tomadas pela maioria simples.

Desenvolvimento urbano

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) foi reestruturada em maio de 2013 com o intuito de conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano do município. Um dos principais objetivos da SMDU é desenvolver, acompanhar e aprimorar a legislação relacionada ao Plano Diretor Estratégico (PDE), aos Planos Regionais das Subprefeituras, ao uso do solo e às operações urbanas. Em relação à participação social, é importante destacar:

Processo participativo de revisão do PDE

Foi conduzido durante todo o ano de 2013 um amplo e democrático processo de discussão que resultou na lei de revisão do PDE. Consolidada pelo executivo após um processo participativo histórico, a minuta da lei foi enviada para a Câmara Municipal em 26 de setembro,

que desde então deu início a uma nova rodada de participação para a construção de um texto substitutivo, aprovado em votação no legislativo em 30 de junho de 2014. A revisão do PDE é a primeira etapa do processo de revisão do marco regulatório de política urbana do município. Enquanto tal, estabelece um importante avanço para que se estabeleça um novo modelo de desenvolvimento urbano diretamente atrelado ao enfrentamento das expressivas desigualdades socioterritoriais presentes na cidade de São Paulo.

Processo participativo de revisão do zoneamento

Depois da realização do maior processo participativo da história de São Paulo, durante a revisão do PDE, a prefeitura convidou a população para mais uma etapa de revisão dos instrumentos de planejamento urbano da cidade. O objetivo agora foi o de revisar e atualizar as regras de parcelamento, uso e ocupação do solo (Lei de Zoneamento).

Políticas de promoção da igualdade racial

A Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial (SMPIR), criada em 2013, representa um marco na história da cidade no combate às desigualdades e ao racismo. Atendendo a uma demanda antiga do Movimento Negro e de outros grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, a criação da SMPIR demonstra o reconhecimento da necessidade de uma efetiva construção de estratégias para o combate às desigualdades raciais.

A mesma lei que regulamenta a criação da SMPIR também estabeleceu a criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial (Compir), o qual aguarda implementação.

COMPIR

É um órgão colegiado de composição tripartite, composto por representantes do poder público municipal, servidores públicos e da sociedade civil, com a finalidade de subsidiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da política pública local de igualdade racial.

Educação

A Secretaria Municipal de Educação (SME) é o órgão responsável pela organização e promoção da manutenção dos ensinos fundamental, médio e infantil. Um dos conselhos há mais tempo em atividade na cidade é o Conselho Municipal de Educação (CME), implementado em 1988, logo após o processo de redemocratização do país.

CME

Compete ao CME: i) prestar assessoramento ao executivo municipal, no âmbito das questões relativas à educação, e sugerir medidas no que tange à organização e ao funcionamento da rede municipal de ensino, inclusive no que respeita à instalação de novas unidades escolares;

ii) promover e realizar estudos sobre a organização do ensino municipal, adotando e propondo medidas que visem à sua expansão e ao seu aperfeiçoamento; iii) elaborar o Plano Municipal de Educação e; iv) exercer fiscalização sobre as atividades referentes à assistência social escolar no que diz respeito às suas efetivas realizações, estimulando-as e propondo medidas para o aprimoramento dessas mesmas atividades, entre outras atribuições.

Esportes, lazer e recreação

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (Seme) tem como objetivo formular políticas, bem como fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos dos cidadãos para uma vida saudável na cidade de São Paulo.

Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (CMELR)

O CMELR foi instituído em agosto de 2014. Trata-se de um órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo em questões relacionadas à política municipal de esportes, lazer e recreação, cabendo-lhe, no âmbito da SEME, institucionalizar a relação entre a administração pública e os setores da sociedade civil ligados à área esportiva.

Assistência e desenvolvimento social

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) tem a missão institucional de formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu âmbito de ações é o da seguridade social.

Atualmente, a Smads é responsável por um canal de participação social: o Conselho Municipal de Assistência Social (Comas).

Сомаѕ

Foi criado em 1997 e regulamentado em 1999 e 2001. É um órgão colegiado, de composição paritária entre governo e sociedade civil, deliberativo, normativo e fiscalizador da política de assistência social, diretamente vinculado à SMADS. O COMAS e as organizações socioassistenciais integram no município de São Paulo o SUAS. É composto por 18 representantes da sociedade civil e 18 do poder público, com mandato de dois anos. O desafio é consolidar e fortalecer a política de assistência social, orientada para a construção de uma rede de proteção social.

Transportes

A Secretaria Municipal de Transportes (SMT) tem como objetivos o gerenciamento dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e a regulamentação e o gerenciamento dos serviços de transporte de passageiros individuais e coletivos: táxi, fretamento, escolar, transporte de carga e moto-frete. Além disso, faz a gestão do uso da rede viária municipal. Atualmente, a SMT é responsável por dois canais de participação social: o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito (CMTT) e o Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob).



CMTT

É composto por 45 membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos. Está previsto o convite à participação do CMTT ao Ministério Público do estado de São Paulo, à Câmara Municipal de São Paulo, ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP) e à CGM.

PlanMob

O PlanMob está sendo construído por meio de canais digitais e presenciais de participação social, sob a responsabilidade de um Grupo de Trabalho (GT) intersecretarial. Entre as diretrizes já estabelecidas, o PlanMob busca a gestão integrada do trânsito, do transporte de pessoas e do transporte de bens e serviços, bem como a mitigação dos custos ambientais e sociais, o incentivo ao desenvolvimento técnico, a qualificação do sistema de transporte coletivo, a promoção do acesso aos serviços básicos e a promoção do desenvolvimento sustentável.

3. Desafios e perspectivas da participação social em São Paulo

Autonomia política, autorregulação, cogestão, descentralização, protagonismo da sociedade civil e consolidação das ações de governo e da governança cidadã são alguns dos aspectos fortalecidos com base na efetivação do direito à participação social. Empreendendo uma proposta que busca radicalizar a transversalidade, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SM-DHC) tem consolidado a implementação de canais de escuta, deliberação, diálogo e controle social.

Construir políticas que reflitam a pluralidade de posições presentes nos espaços democráticos é uma das missões da SMDHC, considerando a heterogeneidade não só das instâncias decisórias da administração pública, mas sobretudo da sociedade civil, que, longe de representar um ator social homogêneo, é caracterizada pela diversidade de pautas, recursos, interesses e posições que disputam projetos e agendas políticas muitas vezes distintas e conflitantes entre si.

Nesse sentido, radicalizar a transversalidade passa por um projeto de universalização do acesso aos direitos na base de compromissos setoriais presentes também no Programa de Metas 2013-2016. Entretanto, e dado os desafios e limites concretos de atuação da SMDHC, tal radicalização é uma proposta de longo prazo.

3.1 Projetos em ação na SMDHC

Assumindo o papel de articuladora, a SMDHC tem apoiado, ao lado de segmentos da sociedade civil, as mais diversas iniciativas participativas no âmbito da gestão municipal. Tarefa que não é fácil, pois as abordagens multidimensionais e integradas dos direitos humanos pressupõem um amplo número de pautas, agendas e ações para a redução das desigualdades sociais, territoriais, de gênero, étnico-raciais e econômicas persistentes, entre outras dimensões que defendem os direitos necessários ao exercício pleno da cidadania.

Atualmente, a SMDHC coordena dez instâncias participativas, entre conselhos de políticas públicas e órgãos colegiados, que são: Comissão Municipal de Direitos Humanos (CMDH); Conselho Municipal de Políticas para LGBT; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (Comjuve); Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI); Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool (Comuda); Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua); Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos (CMEDH); Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo (Comtrae); Comissão da Memória e Verdade (CMV).

Para mais informações, veja também os dez exemplares da coleção Cadernos de Colegiados, publicados pela SMDHC, em 2015, que apresentam informações específicas sobre cada um desses conselhos e comitês.

3.2 O futuro dos direitos humanos, cidadania e participação social em São Paulo

A ideia de cidadania integral que alimenta e inspira as conquistas no campo dos direitos humanos também suscita a ampliação e a institucionalização da participação social como estratégia fundamental de descentralização do poder decisório e de recursos financeiros com o intuito de aprofundar as relações democráticas em nossa cidade. Contudo, para que essa conquista tenha efetividade em nosso dia a dia, é necessário pensar no futuro e em como afirmar a continuidade, ao mesmo tempo em que diversificamos e aprimoramos nossos canais de participação.

Se, de um lado, há bastante tempo identificamos uma cultura participativa nas instituições de governo municipal e federal, por outro, é certo que até pouco tempo atrás cada setor possuía uma regulamentação específica, dificultando que experiências consideradas inovadoras tivessem garantia de continuidade, por exemplo, após mudanças na gestão municipal. Nesse sentido, o Sistema Municipal de Participação Social (SMPS) vem sistematizar essas regulamentações para garantir o prosseguimento das experiências participativas sem prejuízo aos órgãos de governo e aos atores sociais e coletivos envolvidos no processo, e, sobretudo, sem colocar em risco os direitos e os bens sociais obtidos por meio de tais mecanismos.

Além disso, outro desafio implicado na garantia da cidadania integral preconizada em uma cultura de direitos é garantir o pleno acesso aos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais a todos implementando uma cultura da transmissão nos espaços participativos, incentivando e apoiando iniciativas que possibilitem a qualquer pessoa o acesso aos canais de comunicação, representação e deliberação por meio da consulta aos materiais informativos, produção e divulgação de atas e memorandos, entre outros.

A radicalização da democracia sintetizada na máxima da igualdade e liberdade para todos, como vimos até aqui, deve ser o centro das políticas de participação social. Dessa forma, uma política de inclusão nesses espaços que não leve em conta questões étnico-raciais, geracionais e de gênero pode influenciar negativamente os debates, com resultados ainda mais distorcidos.

Acompanhado das indagações sobre quem são os representantes presentes nesses espaços, suas opiniões, valores e os princípios que defendem, é necessário que uma cultura da participação esteja atenta ao desenho dos processos decisórios e à arquitetura institucional desses espaços, ou seja, atue para democratizar os canais de recrutamento dos participantes, assegurando que os mecanismos criados sejam plurais e afiancem tanto a diversidade dos segmentos representados da população quanto comprometam-se com a reciclagem dos quadros.

Outro ponto fundamental para o futuro dos direitos humanos e uma cultura da participação social em São Paulo é garantir a primazia do interesse coletivo no processo de construção das políticas públicas locais. Muitas vezes, a disparidade entre conhecimentos e informações que cada um dos grupos domina é decisivo na eleição de pautas e agenda das atividades. Proporcionar a qualidade da participação social pela construção de um processo complexo só rende frutos quando inclui perspectivas pedagógicas e deliberativas. Atualmente, com outros órgãos do

governo municipal, a SMDHC oferece canais abertos que instam a participação da população de forma geral – que muitas vezes não está organizada em associações, sindicatos ou movimentos –, sobretudo por meio das plataformas digitais, em ações como o Plano Diretor e as iniciativas de Governo Aberto. Nesse sentido, a SMDHC tem como desafio fundamental continuar incentivando a participação social, dentro e fora dos espaços de governo, com o intuito de consolidar e estimular a fiscalização e o controle das políticas públicas, privilegiando a construção de debates públicos que visem à transparência das ações de governo. Além disso, ao propor a participação social como direito humano e método de governo, as ações do SMPS possibilitam que tanto a sociedade civil quanto as instâncias e órgãos de governo, de posse de informações e conhecimento de situações concretas, reavalie os rumos do governo, inserindo alterações e transformações, uma vez que a política já está em curso.

Conclusão

O reconhecimento da participação social como um direito humano é resultado de várias lutas ao redor do mundo, e é em consonância com tal percurso histórico que o governo brasileiro tem trabalhado para aprofundá-la também como política de Estado e método de governo.

Nesse mesmo sentido, a atual gestão municipal implementou em 2015 o Sistema Municipal de Participação Social (SMPS), com o intuito de assumir, tal como preconizado em diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU), o fortalecimento da participação popular, da equidade, da justiça social e da não discriminação como fundamentos essenciais da democracia.

A afirmação da participação social como um direito humano nos tem levado à consideração de que esse é um processo aberto e em constante transformação, que exige um trabalho voltado à radicalização da transversalidade, ou seja, demanda a instituição de uma cultura de respeito aos direitos humanos em todas as áreas da administração pública municipal.

A Coordenação da Política Municipal de Participação Social da SMDHC constitui um ponto de inflexão fundamental para a descentralização, transversalização e intersetorialização de temas complexos e multifacetados, atuando para aprofundar as relações democráticas em nossa cidade.

A participação social, como uma prioridade da Gestão Haddad, já alcançou muitas conquistas, entre elas: a criação do Conselho da Cidade de São Paulo, dos Conselhos Participativos Municipais (CPMs), do Conselho de Planejamento e Orçamento Participativos (CPOP), do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito (CMTT). Ademais, a reestruturação do Conselho Municipal de Habitação (CMH), as demandas históricas do movimento de moradia na cidade e o projeto de lei do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social foram passos importantes. O próprio Programa de Metas, tradução do programa de governo, foi elaborado de forma participativa, mediante rodadas de audiências públicas regionais, onde demandas foram sistematizadas e incorporadas em sua versão final. O Plano Diretor Estratégico (PDE) também seguiu esse mesmo caminho, e as contribuições da população foram ouvidas, integrando a versão final.

Conforme vimos, as práticas, mecanismos participativos e bases sociais transformam-se ao longo do tempo, acompanhando mudanças econômicas, políticas, históricas e geográficas. Assim, um dos maiores desafios do futuro traduz-se na necessidade de democratizar, cada vez mais, os processos de decisão para a formulação de políticas públicas efetivas e em sintonia com as reivindicações sociais e as exigências do tempo presente. Ao contrário das limitações características do governo federal, que tem seus movimentos e ações atrelados aos cenários macroeconômicos, as soluções em nível municipal podem ser pensadas criativa e localmente, possuindo grandes chances de serem implementadas satisfatoriamente. Entretanto, para que isso ocorra, é preciso pensar em práticas e projetos políticos de longo prazo, que garantam tanto a continuidade e institucionalização da defesa do direito humano à participação social quanto assegurem culturas de transmissão, pluralidade e diversidade em suas práticas.

Referências

Livros, artigos, teses, dissertações

AVRITZER, L. & Souza, C. H. L. Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: IPEA, 2013.

CAMP. Caderno de Educação Popular e Direitos Humanos. Porto Alegre: CAMP, 2013. Disponível em: http://camp.org.br/files/2014/08/Caderno-DH-e-EP-778677-Edhesca.pdf>. Acesso em: 22 set. 2015.

Chaul, M. "Considerações sobre a democracia e alguns dos obstáculos à sua concretização". In: Teixeira, A. C. C. (org.). Os sentidos da democracia e da participação. São Paulo: Instituto Pólis, 2005, p. 23-30. Disponível em: <www.polis.org.br/uploads/1006/1006.pdf >. Acesso em: 22 set. 2015.

Cohn, A. Participação social e conselhos de políticas públicas. Brasília: Cepal/IPEA, 2011.

DAGNINO, E.; RIVERA, A. O. & PANFICHI, A. A disputa pela construção democrática na América Latina. Campinas: Unicamp/Paz e Terra, 2006.

Doimo, A. M. A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: Anpocs/Relume Dumará, 1995.

FLORES, J. H. La Reinvención de los Derechos Humanos. Sevilla: Atrapasueños, 2007.

Gohn, M. G. "Participação de representantes da sociedade civil na esfera pública na América Latina". Política & Sociedade, vol. 10, n. 18, Florianópolis, abr. 2011, p. 233-244. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/19045>. Acesso em: 22 set. 2015.

LAVALLE, A. G. "Participação: valor, utilidade, efeitos e causa". In: Pires, R. R. C. (ed.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: IPEA, 2011 (Diálogos para o Desenvolvimento, vol. 7), p. 33-42.

LOPES, J. S. L. & HEREDIA, B. M. A. (eds.). Movimentos sociais e esfera pública – o mundo da participação: burocracias, confrontos, aprendizados inesperados. Rio de Janeiro: CBAE, 2014.

LOPEZ, F. G. & ABREU, R. A participação das ONGs nas políticas públicas: o ponto de vista de gestores federais. Brasília: IPEA, 2014.

MICHILES, C. Cidadão constituinte: a saga das emendas populares. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

Pires, R. R. C. (ed.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: IPEA, 2011 (Diálogos para o Desenvolvimento, vol. 7).

Pogrebinschi, T. Conferências nacionais, participação social e processo legislativo. Rio de Janeiro/ Brasília: IUPERJ/Ministério da Justiça, 2010 (Série Pensando o Direito, n. 27).

Rodrigues, A. T. Diretas Já: o grito preso na garganta. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003. Teixeira, A. C. C. (org.). Os sentidos da democracia e da participação. São Paulo: Instituto Pólis, 2005. Disponível em: <www.polis.org.br/uploads/1006/1006.pdf>. Acesso em: 22 set. 2015.

______. & Albuquerque, M. C. "Orçamentos participativos: projetos políticos, partilha de poder e alcance democrático". In: Dagnino, E.; Rivera, A. O. & Panfichi, A. (eds.). A disputa pela construção democrática na América Latina. Campinas: Unicamp/Paz e Terra, 2006.

Teles, M. A. A. Breve história do feminismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1993.

Matérias de imprensa, blogs, sites, documentos

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 set. 2015.

Decreto de 15 de dezembro de 2003, que institui o Fórum Governamental de Partici
pação Social (FGPS). Brasília: Casa Civil, 2003. Disponível em: <www.planalto.gov.br ccivil_03<="" td=""></www.planalto.gov.br>
DNN/2003/Dnn10081.htm>. Acesso em: 22 set. 2015.

	Ν.
planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11204.htm>. Acesso em: 24 set. 2015.	

_____. Parecer no 8/2012. Brasília: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação, 2012a. Disponível em: <www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/pdf/Parecerhomologa-doDiretrizesNacionaisEDH.pdf>. Acesso em: 22 set. 2015.

______. Participação social como método de governo: um mapeamento das "interfaces socioestatais" nos programas federais. Brasília: FUNAG, 2012b. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/1000-Participacao_Social_como_Metodo_de_Governo.pdf. Acesso em: 23 set. 2015.

Decreto no 7.688, de 2 de março de 2012. Brasília: Casa Civil, 2012c. Disponível em: <www.planalto.gov.br 2012="" _ato2011-2014="" ccivil_03="" d7688.htm="" decreto="">. Acesso em: 24 set. 2015.</www.planalto.gov.br>
"Compromisso Nacional pela Participação Social (texto em consulta)". Participa.br, 13 jul. 2013a. Disponível em: <www.participa.br compromisso-nacional-pela-participacao-social="" construcao-da-politica-e-do-compromisso-nacional-para-a-participacao-social="" participacaosocial="">. Acesso em: 23 set. 2015.</www.participa.br>
Política Nacional de Participação Social (consulta pública): sistematização prévia das contribuições recebidas. Brasília: Secretaria Nacional de Articulação Social/Secretaria-Geral da Presidência da República, 2013b. Disponível em: <www.participa.br 0008="" 6089="" articles="" public="" sistematizacao_previa_das_contribuicoes_recebidaspnps.pdf="">. Acesso em: 23 set. 2015.</www.participa.br>
Participação social no Brasil: entre conquistas e desafios. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2014a.
Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas. Brasília: Secretaria Nacional de Articulação Social/Departamento de Educação Popular e Mobilização Cidadã, 2014b. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/MarcodeReferencia.pdf >. Acesso em: 22 set. 2015.
Plano de Ação do Compromisso Nacional pela Participação Social. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2014c (Guia Técnico Orientador). Disponível em: <www.participa.br 0007="" 2606="" articles="" guia_t%c3%a9cnico_orientador.pdf="" public="">. Acesso em: 23 set. 2015.</www.participa.br>
Decreto no 8.243, de 23 de maio de 2014. Brasília: Casa Civil, 2014d. Disponível em: <www.planalto.gov.br 2014="" _ato2011-2014="" ccivil_03="" d8243.htm="" decreto="">. Acesso em: 22 set. 2015.</www.planalto.gov.br>
Política Nacional de Participação Social. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2014e.
& Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 2. ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Ministério da Educação/Ministério da Justiça/UNESCO, 2007. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 22 set. 2015.
CLAD. Carta iberoamericana de participación ciudadana en la gestión pública. Lisboa, 2009. Disponível em: http://old.clad.org/documentos/declaraciones/carta-iberoamericana-de-partici-

ONU. Universal Declaration of Human Rights. Paris: General Assembly, 1948. Disponível em:

pacion-ciudadana>. Acesso em: 22 set. 2015.

<www.refworld.org 3ae6b3712c.html="" docid="">. Acesso em: 23 set. 2015. Versão em português disponível em: <www.direitoshumanos.usp.br declara%c3%a7%c3%a3o-universal-dos-direitos-humanos="" declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html="" index.php="">. Acesso em: 27 nov. 2015.</www.direitoshumanos.usp.br></www.refworld.org>
Human Rights Resolution 2003/35: Strengthening of Popular Participation, Equity, Social Justice and Non-discrimination as Essential Foundations of Democracy. Genebra: UN Commission on Human Rights, 2003. Disponível em: <www.refworld.org 43f313330.html="" docid="">. Acesso em: 23 set. 2015.</www.refworld.org>
Human Rights Resolution 2004/31: Strengthening of Popular Participation, Equity, Social Justice and Non-discrimination as Essential Foundations of Democracy. Genebra: UN Commission on Human Rights, 2004. Disponível em: <www.refworld.org 43f313690.html="" docid="">. Acesso em: 23 set. 2015.</www.refworld.org>
Human Rights Resolution 2005/29: Strengthening of Popular Participation, Equity, Social Justice and Non-discrimination as Essential Foundations of Democracy. Genebra: UN Commission on Human Rights, 2005. Disponível em: <www.refworld.org 45377c470.html="" docid="">. Acesso em: 23 set. 2015.</www.refworld.org>
Padin, C. "Quem Tem Medo Do Povo?". Tendência/Debates. Folha de S. Paulo, 22 jan. 1988, A-3.
São Paulo. Decreto no 53.685, de 10 de janeiro de 2013. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2013a. Disponível em: <www3.prefeitura.sp.gov.br cadlem="" integra.asp?alt="02012013D%20536850000" negocios_juridicos="" secretarias="">. Acesso em: 24 set. 2015.</www3.prefeitura.sp.gov.br>
Lei no 15.764, de 27 de maio de 2013. São Paulo: Secretaria de Governo Municipal, 2013b. Disponível em: <www3.prefeitura.sp.gov.br cadlem="" integra.asp?alt="28052013L%20157640000" negocios_juridicos="" secretarias="">. Acesso em: 24 set. 2015.</www3.prefeitura.sp.gov.br>
Decreto no 55.325, de 23 de julho de 2014. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2014. Disponível em: <www3.prefeitura.sp.gov.br cadlem="" integra.asp?alt="24072014D%20553250000" negocios_juridicos="" secretarias="">. Acesso em: 23 set. 2015.</www3.prefeitura.sp.gov.br>